

• DESTAQUE •

Leia matéria especial
ao final deste boletim

- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

CURSO: “MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E SUAS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS PARA OPERADORES DO DIREITO”

OBJETIVO: Os participantes deverão ser capazes de interpretar as normas que garantem o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos, integrando os âmbitos psicológico, social, legal, administrativo e processual, à luz dos critérios, regras e princípios previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância. Busca-se promover a compreensão da importância desse período da vida e as estratégias para atuação intersetorial

DATA: **13/9/21 a 18/11/21**, com 40 horas/aula, sendo 36 horas/aula de conteúdo e atividades, mais 4 horas/aula dedicadas à elaboração de um plano de ação

PÚBLICO-ALVO: Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados, Delegados de Polícia, Policiais Cíveis e servidores públicos que atuam nas equipes psicossociais do Sistema de Justiça e Segurança Pública.

MODALIDADE: *Exclusivamente a distância, com tutoria*

INSCRIÇÕES: **a partir de 2 de agosto**

LINK DE INSCRIÇÕES: *disponível a partir de 2 de agosto*

QUANTIDADE DE VAGAS: **750 vagas**

REQUISITO PARA APROVAÇÃO: Obter pontuação final mínima de 75 pontos

PREMIAÇÃO: Ao longo do curso, os alunos elaborarão um plano de ação individualmente. Os 5 melhores planos de ação, escolhidos por uma comissão de tutores, serão premiados com um certificado do Conselho e serão divulgados nas redes sociais do CNJ

OBSERVAÇÃO: Em breve, o CNJ lançará novas turmas do curso Marco Legal

da Primeira Infância para todos, voltado para a capacitação de psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, profissionais da saúde, cuidadores, conselheiros tutelares, agentes de segurança pública, e demais profissionais dos setores público e privado que trabalham diretamente com a primeira infância

• STF •

• **Crianças e adolescentes sob guarda podem ser dependentes de segurados do INSS**

09/6/21 - Por maioria, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que crianças e adolescentes sob guarda podem ser incluídos entre os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em caso de morte do segurado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A decisão se deu, na sessão virtual finalizada em 7/6, no julgamento conjunto das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 4878 e 5083, ajuizadas, respectivamente, pela Procuradoria-Geral da República (PGR) e pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

• **Representantes do poder público e da sociedade civil apontam soluções para aperfeiçoar fiscalização do sistema prisional brasileiro**

14/6/21 - A criação de meios para aperfeiçoar e fiscalizar o sistema prisional brasileiro foi o cerne da contribuição dos defensores públicos, magistrados, integrantes do Ministério Público Federal, parlamentares e representantes da sociedade civil que participaram da audiência pública convocada pelo ministro Gilmar Mendes, realizada na segunda-feira (14). A reunião é a primeira a discutir uma decisão já tomada pelo Tribunal, que no Habeas Corpus (HC) 165704, julgado pela Segunda Turma em outubro de 2020, determinou a substituição da prisão cautelar por domiciliar de pais e responsáveis por crianças menores de 12 anos e por pessoas com deficiência, com base nos requisitos previstos no artigo 318 do Código de Processo Penal (CPP).

• CONJUR •

• **Juiz manda investigar transferência de adolescentes infratores no Maranhão**

26/5/21 - O juiz José dos Santos Costa, da 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís (MA), ordenou que se investigue supostas irregularidades da presidência e da coordenação de programas socioeducativos da Fundação da Criança e do Adolescente do Maranhão (Funac) na demora da

transferência de adolescentes da unidade de Internação Provisória da Região do Cocais de Timon Timon para unidades de internação definitiva.

- **Litigância abusiva em ações de família: processos a serviço da violência de gênero**

5/6/21 - Ofensas pessoais, ajuizamento de ações desnecessárias, disputa por guarda unilateral, ocultação de patrimônio, ameaças e intimidações são comportamentos comuns nos processos judiciais de família. Tais comportamentos constituem a prática da litigância abusiva, conduta atrelada à má-fé processual e com enfoque em questões de gênero — o que ainda é pouco debatido pelo judiciário brasileiro, mas bastante reconhecido no cenário internacional, sobretudo quando se trata de casos de violência contra as mulheres

- **STJ admite HC ajuizado contra devolução de menor sob guarda à avó paterna**

17/6/21 - Para garantir o melhor interesse da criança alvo de processo de destituição do poder familiar, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça admitiu e concedeu ordem de Habeas Corpus com o objetivo de impedir a retirada do menor, sob guarda provisória de um casal, para ser entregue à avó materna.

- **Sem a Lei de Alienação Parental, crianças e adolescentes ficarão desprotegidos**

22/6/21 - No ano de 2009, um caso muito triste — grotesco até — foi relatado no artigo "Como o Leão da Montanha...", ocorrido em uma das Promotorias de Infância da capital do Rio de Janeiro. Uma mãe havia levado a filha bem pequena, logo cedo pela manhã, até um órgão de revelação de abuso, acusando o pai da menina de tê-la estuprado, e exigindo que medidas fossem tomadas para manter a criança protegida.

- **O mercado de consumo e a proteção dos direitos de consumidores idosos e crianças**

23/6/21 - A partir do final do século 20, popularizou-se a expressão "sociedade de risco", comumente associada ao Direito Ambiental, mas, também, muito apropriada para a área do Direito do Consumidor (podendo estar relacionada, entre outras, a concepções como a de riscos inerentes, adquiridos e exagerados, bem como aos riscos de desenvolvimento e excludentes de responsabilização).

- **As mudanças na Lei da Guarda Compartilhada**

24/6/21 - A convivência da criança e/ou do adolescente com os genitores após o divórcio dos pais é importante para o amadurecimento emocional, ou seja, do ponto de vista psíquico; e não só isso, é um direito da criança e do adolescente. Ao longo do tempo algumas mudanças vêm ocorrendo. Antes era comum a guarda ser unilateral em favor da mãe; muitas mulheres acabavam sendo responsáveis sozinhas pela criação dos filhos. Cabia ao pai a pensão de alimentos e a convivência com os filhos, quando ele era interessado. O pai era uma figura muitas vezes distante fisicamente e, às vezes, até emocionalmente.

• **G 1** •

- **Operação de combate à pornografia infantil cumpre 176 mandados de busca em 18 estados e cinco países**

09/6/21 - O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) deflagrou, nesta quarta-feira (9), operação de combate a crimes de abuso e exploração sexual praticados na internet contra crianças e adolescentes. Ao todo, são cumpridos 176 mandados de busca e apreensão em 18 estados e cinco países.

- **Padrasto entrega enteado à polícia após descobrir roubo de celular no litoral de SP**

16/6/21 - Três adolescentes suspeitos de se envolverem no roubo foram encaminhados à Delegacia Sede de Guarujá, sendo recolhidos à Fundação Casa e apresentados ao promotor da Infância e Juventude.

- **Após perseguição, PM prende um e apreende três menores suspeitos de roubos no litoral de SP**

22/6/21 - Suspeitos estavam em um carro que havia sido roubado em Mongaguá na segunda-feira (21). Perseguição aconteceu em Santos, e o caso é registrado na Delegacia da Infância e Juventude.

- **Justiça determina internação de adolescente de 14 anos suspeita de organizar festas clandestinas**

24/6/21 - Nos dias em que os flagrantes foram feitos, a adolescente disse para os fiscais que não se importava em promover eventos, e que o objetivo era mesmo o de lucrar com os valores dos ingressos em Rio Preto (SP).

• **R 7** •

- **CCJ da Câmara aprova projeto de educação domiciliar**

10/6/21 - A CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) da Câmara dos Deputados aprovou nesta quinta-feira (10) a admissibilidade do projeto de lei que trata da modalidade de ensino domiciliar, o *homeschooling*. O texto agora segue para análise no plenário da Câmara e depois precisa tramitar no Senado.

• **M P - S P** •

- **Promotora acompanha crianças e adolescentes que perderam pais ou responsáveis para a covid**

22/6/21 - A promotora de Justiça Andréa Santos Souza, que atua na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, instaurou um procedimento administrativo de acompanhamento sobre as políticas públicas de atenção a crianças e adolescentes cujos pais ou representantes legais, em geral os avós, morreram de covid-19 nos últimos meses.

• **T J S P** •

- **A pedido do MPSP, Justiça afasta conselheiro tutelar por atuar em desacordo com a legislação**

22/6/21 - Nesta terça (22/6), o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo determinou o afastamento de um conselheiro tutelar da cidade de São Paulo. A decisão atende ao pedido de tutela de urgência de uma ação civil pública ajuizada pelo MPSP. Na inicial da ação, a promotora de Justiça Luciana Bergamo, da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, aponta diversas condutas irregulares por parte do conselheiro.

- **Apadrinhamento afetivo é tema de webinar da CIJ e EJUS**

14/6/21 - A Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ) e a Escola Judicial dos Servidores (Ejus) realizaram, na tarde de sexta-feira (11), o webinar "Apadrinhamento Afetivo". As palestrantes foram as psicólogas do Instituto Fazendo História, Gabriela Medeiros Rodrigues Aguiar e Julia Condini. O evento contou com a participação de 502 pessoas, entre magistrados e servidores.

- **Julgado recente da Câmara Especial – Tema: Conflito de Jurisdição – Autos nº 0015620-23.2021.8.26.0000**

CONFLITO DE JURISDIÇÃO. EXECUÇÃO DA PENA DE DIAS-MULTA

APLICADA A RÉU SOLTO. DISTRIBUIÇÃO AO JUÍZO DA VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DE SANTO ANDRÉ, COMARCA EM QUE TRAMITOU O PROCESSO DE CONHECIMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DA VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DE BRAGANÇA PAULISTA EM RAZÃO DA MUDANÇA DE DOMICÍLIO DO RÉU. POSSIBILIDADE.

1. Cumpre observar que o STF, no julgamento da ADIN nº 3.150, houve por bem conferir interpretação conforme a Constituição Federal ao artigo 51 do Código Penal.

2. Seguindo o entendimento exarado, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo editou o Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Geral de Justiça, especificando os procedimentos a serem adotados quando da execução da pena de multa, orientação devidamente seguida pelo Parquet.

3. Ocorre que, no caso dos autos, o réu que não se encontra sob a custódia do Estado, transferiu seu domicílio em caráter permanente para a jurisdição do juízo suscitante, mostrando-se assim necessária a continuidade da execução em mencionado juízo.

4. Conflito de Jurisdição julgado procedente para determinar o processamento da execução no Juízo suscitante.

(Conflito de Jurisdição 0015620-23.2021.8.26.0000, relator Desembargador Luis Soares de Mello, Câmara Especial, julgado em 07.06.2021).

• CNJ •

- **Campanha alerta para urgência em erradicar o trabalho infantil**

07/6/21 - A Justiça do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho (MPT), o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPeti) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) lançaram, em 1º de junho, a campanha "Precisamos agir agora para acabar com o trabalho infantil!". O objetivo é promover, por meio de ações de comunicação nas redes sociais, a conscientização da sociedade para a importância de reforçar o combate a esse problema no país e no mundo.

- **Covid-19 no sistema prisional: taxa de crescimento de mortes é duas vezes a de novos casos**

16/6/2021 – Os óbitos por Covid-19 em unidades de privação de liberdade, considerando internos e servidores, têm aumentado em uma proporção superior ao número de novos registros da doença. No sistema prisional, o índice de novas mortes nos últimos 30 dias foi de 16,7%, mais que o dobro da taxa de novas contaminações (8,1%). No sistema socioeducativo, os números apresentam cenário semelhante: enquanto o total de mortes subiu 13,8% no último mês, a taxa de novos casos foi de 7,7%.

• MIGALHAS •

- **Criança escreve carta à juíza e pede para ter nome do padrasto**

07/6/21 - "Senhora juíza, quero pedir encarecidamente que a senhora troque meu nome (...) Sousa é o sobrenome do meu pai biológico e eu gostaria muito de usar o sobrenome do meu verdadeiro pai que é o meu padrasto. Ele sim é um pai de verdade para mim (...)."

- **Juiz serve de babá a criança durante Tribunal do Júri**

11/6/21 - Durante um Tribunal do Júri, o juiz de Direito Felipe Moraes, de Goiás, teve de enfrentar uma situação na qual o conhecimento jurídico não seria muito útil: o magistrado serviu de babá a neta de uma testemunha que não tinha com quem deixá-la.

- **12 de junho - Dia de Combate ao Trabalho Infantil**

14/6/21 - O dia 12 de junho foi instituído em 2002, pela Organização Internacional do Trabalho, como Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, o qual priva as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade. Sendo que, em 2021, essa situação cresce exponencialmente como consequência da crise social causada pela pandemia da Covid-19.

• UOL •

- **Justiça do Trabalho condena agência por contrato com menores em Minas**

21/6/21 – No último dia 8, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região de Minas Gerais (TRT-MG) condenou a Sport Agency Empreendimentos Esportivos Ltda., empresa de assessoria e consultoria de atletas, por exercício ilegal da atividade com menores de idade, intimidação a familiares e cobranças abusivas pela prestação de serviço, todas essas práticas proibidas por legislações federais. A informação foi revelada primeiramente pelo jornalista Thiago Nogueira, do 'O Tempo'... - Veja mais em <https://www.uol.com.br/esporte/colunas/lei-em-campo/2021/06/21/justica-do-trabalho-condena-agencia-por-contrato-com-menores-em-minas.htm?cmpid=copiaecola>

MATÉRIA ESPECIAL

• UOL •



• **Trabalho infantil aumenta pela primeira vez em duas décadas e atinge um total de 160 milhões de crianças e adolescentes no mundo**

O número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil chegou a 160 milhões em todo o mundo – um aumento de 8,4 milhões de meninas e meninos nos últimos quatro anos, de 2016 a 2020. Além deles, outros 8,9 milhões correm o risco de ingressar nessa situação até 2022 devido aos impactos da Covid-19, de acordo com um novo relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)